Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00148 Pregão Presencial N°: 000056

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, atravésda Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00148**, na modalidade **Pregão Presencial** n° **000056** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007,** Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O PregãoPresencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliadopela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 03/11/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação – Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 03/11/2021 09:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis e eletroeletrônicos, que serão utilizados no âmbito das Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital..

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete e Secretaria de Governo

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.01.01.04.122.0002.2007.44905200	**Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente**
02.02.01.04.122.0003.2011.33903000	**Atividades Administrativas da Secretaria . Material De Consumo**
02.02.01.04.122.0003.2011.44905200	**Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente**
02.03.01.04.122.0003.1002.44905200	**Aquisição de Móveis e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente**
02.04.01.20.122.0004.1004.44905200	**Aquisição de Veiculos, Máquinas e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente**
02.05.01.12.361.0006.1009.44905200	**Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente**
02.05.01.12.361.0006.2033.33903000	**Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo**

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.05.01.12.365.0007.2036.33903000	Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2036.44905200	Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0007.2037.33903000	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2037.44905200	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.366.0008.2038.44905200	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.367.0005.2039.33903000	Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.44905200	Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.10.122.0012.2040.44905200	Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0012.1011.44905200	Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.1012.44905200	Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06.02.10.306.0012.2059.44905200	Manut Alim e Nutri/Vig Alim e Nutricional - Bloco Vigilância em Saúde Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.04.122.0015.2061.44905200	Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.08.01.27.812.0010.2075.44905200	Manutenção das Atividades Esportivas Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2081.44905200	Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2085.44905200	PSB - Manutenção do Programa Bolsa Familia Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2086.44905200	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2087.44905200	Proteção Social Especial - Manutenção do CREAS - PAEFI Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2091.44905200	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Equipamentos E Material Permanente

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

02.09.03.08.243.0014.2094.44905200	Atividades do Conselho Tutelar da Criança Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0014.2095.44905200	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.13.392.0009.2102.44905200	Atividades Biblioteca Pública Municipal. Equipamentos E Material Permanente

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 03/11/2021 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148
Pregão Presencial Nº 000056
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 03/11/2021 09:00 hs

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00148 Pregão Presencial Nº 000056
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 03/11/2021 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;

b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.

d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

e) Apresentar preços unitário e valor total global com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

f) Conter data e assinatura da proponente.

O proponente deverá anexar a proposta comercial, folhetos, catálogos ou prospectos ilustrativos, referente ao(s) objeto(s) ofertado(s);

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de certificado do INMETRO, para os itens que couber, conforme portarias n° 105 de 06 de março de 2012 e n° 184 de 31 de Março de 2015.

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n° 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**

6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**

6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente;**

6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz.**

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.

6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 147/2014.

6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6°, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares n° 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, no horário de 8:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seusanexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos

os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuraçãoou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexeqüível; e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da

classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimentoao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exeqüibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a
proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir

da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

21.14 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

22 - RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO:

22.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

22.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Controle Interno, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

22.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

22.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital.

22.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

22.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

22.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

23- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo.

23.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

23.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos.

23.4- O prazo de garantia dos produtos no que couber deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo;

a) A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código De Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito de fabricação dos produtos e, sempre que houver solicitação, sem ônus para o Contratante;

23.5- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

24 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

24.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

24.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

24.4- Fornecer os equipamentos conforme especificações, marca e modelo, apresentados na proposta, bem como, catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem as especificações do objeto, prazo de garantia, validade, voltagem, guia de instalação e outras informações técninas inerentes ao produto ou equipamento, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

24.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante.

24.6- Manter, durante a vigência da Ata de Regitro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigida na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração qu possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documenos com prazo de validade expirado.

24.7- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria de modo a favorecer e a buscar a contstante melhoria dos serviços e dos resultados e obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

24.8- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

24.9- A contratata responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

24.10- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

24.11 - Encaminhar à Prefeitura Munipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos orgãos emissores pelo setor competente.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento dos produtos.

25.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

25.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

25.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

25.6- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

25.7- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

25.8- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

25.9 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

26 - PAGAMENTO:

26.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

26.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

28.1.1- Anexo I - Termo de Referência
28.1.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
28.1.3- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.1.9- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

28.2- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia

do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.4- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.5- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.7- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.8- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.9- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.10- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.11- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 06 de Outubro de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis e eletroeletrônicos que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de se faz necessária para melhoramentos nas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário dos móveis e equipamentos.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00030120	Amário tipo escaninho. Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26" com pés em CHAPA 18, possui 08 Portas em "CHAPA 26" com ventilação. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Estrutura: Altura 1,95 m, largura 1,25 m, profundidade 0,40 m, colunas 04. Portas: quantidade 08, portas por coluna 02, altura 91 cm, largura 27 cm. Garantia 90 dias.	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028330	Aparelho de som, portátiil com CD/MP3/AM/FM e Entrada USB Preto MPCD475BR - Coby, cor preto. Toca discos CD MP3 (CD/CD-R/CD-RW) Reproduz Áudio MP3 e CDs WMA. Visor de Cristal Líquido. Entrada USB para reprodução de MP3/WMA. Rádio AM/FM estéreo. Faixas AM: 530-1710 kHz e FM: 88-108 MHZ. Seletor de CD/MP3/USB/OFF/RADIO. Seletor de controle de volume e de estação. CD com funções especiais de reprodução: repetição de uma ou todas as trilhas. Função de programação para reprodução do CD/MP3/USB. Conector: 3,5 mm fone de ouvido. Saída para conectar caixa de som. Antena telescópica. Alimentação: 110 volts 50/60 Hz ou 08 pilhas médias "C" (não fornecidas).	Unidade	16,0000
	00030261	Ar Condicionado 12000 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade de refrigeração de 12000 btus, tensão 110/220v, tipo split, modelo split inverter, caracteristicas adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	Unidade	15,0000
	00030262	Ar Condicionado 18000 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade de refrigeração de 18000 btus, tensão 220v, tipo split hi wall, caracteristicas adicionais: 1 controle remoto sem fio/ inverter.	Unidade	15,0000
	00030263	Ar Condicionado 24000 BTUS. Aparelho ar condicionado, capacidade de refrigeração de 24000 btus, tensão 110/220v, tipo split, modelo split inverter, caracteristicas adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030122	Armário aéreo 3 portas. Aparelho de som, portátil com CD/MP3/AM/FM e entrada USB preto MCPD475BR - coby, cor preto. Toca discos CD MP3 (CD/CD-R/CD-RW) Reproduz áudio MP3 e CDs WMA. Visor de Cristal líquido. Entrada USB para reprodução de MP3/WMA. Rádio AM/FM estéreo. Faixas AM: 530-1710 kHz e FM: 88-108 MHZ. Seletor de CD com funções especiais de reprodução: repetição de uma ou todas as trilhas. Função de programação para reprodução do CD/MP3/USB. Conector: 3,5 mm fone de ouvido. Saída para conectar caixa de som. Antena telescópia. Alimentação: 110 volts 50/60 Hz ou 08 pilhas médias "C" (não fornecidas).Fabricado em aço de alta qualidade, pintura eletrostática a pó feita com tinta atóxica, ecologicamente correta, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura. Dimensões do produto montado (cm): 30,0 (P) x 120,0 (L) x 55,0 (A).	Unidade	15,0000
	00030123	Armário de aço 2 portas. Armário de Aço chapa 26, Altura (cm): 200 Largura (cm): 90 Profundidade (cm): 40, com 4 bandejas internas ajustáveis em chapa de aço com reforço, sapatas reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta. Pintura epoxi, cor cinza claro.	Unidade	70,0000

	00030125	Armário MDF 2 portas. Armário em MDF de 18 mm, com duas portas altas, revestido em melamínico na cor cinza, com 04 prateleiras internas sendo uma fixa e 03 móveis, nas seguintes dimensões: largura: 800 mm, profundidade: 478 mm, altura: 1600 mm, tampo: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminadomelamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Portas: 02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Sistema de fachadura simultâneo com chave.	Unidade	55,0000
	00030119	Armário tipo escaninho. Produzido em Aço 1008 "CERTIFICADO" de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26" com pés em CHAPA 18, possui 12 Portas Pequenas em "CHAPA 26" com ventilação. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem. Estrutura: Altura 1,95 m, largura 0,93 m, profundidade 0,40 m, colunas 03. Portas: quantidade 12, portas por coluna 04, altura 46 cm, largura 27 cm. Garantia 90 dias.	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030121	Arquivo para escritório. Arquivo de Aço 4 gavetas em Chapa 26 W3 Cinza, barras estabilizadoras entre as gavetas e estampa que permite a ventilação. Pintura texturizada eletrostática a pó. Puxador estampado com design ergonômico. Barras estabilizadoras entre as gavetas. Estampa que permite ventilação. Porta etiquetas estampado. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 47cm (Larg.) x 50cm (Prof.). (*) O Arquivo de Aço fornecido com 02 (duas) chaves.	Unidade	40,0000
	00030126	Batedeira Planetária.600W de potência, bowl com capacidade de 4 litros tampa anti-respingos: Mais segurança e praticidade para adicionar ingredientes durante o processo de batimento. Ajuste para 8 velocidades, acompanha 3 batedores, sendo 2 batedores em alumínio fundido, 1 batedor em aço inoxidável.	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030282	Bebedouro de Água Industrial 100 Litros. Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento, como postos de gasolina, fábricas, igrejas, academias, restaurantes, padarias, supermercados etc.NR 24.7.1.1 As empresas devem garantir, nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho. Dentro da norma o modelo de 100 litros atende (em média) 200 pessoas por hora.	Unidade	3,0000
	00030283	Bebedouro de Água Industrial 50 Litros de Coluna. * Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis;* Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;* Serpentina em aço inox 304 (interna);* Reservatório em polipropileno atóxico;* Isolamento térmico em PS;* Boia Controladora do nível de água;* Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351* Certificado pelo INMETRO;* Baixo consumo de energia;* Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;* Gás ecológico R134A;* Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;* Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W;* Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt);* Armazena 50 litros de água gelada;* Consumo médio: 18,00 kw/h mês;	Unidade	3,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030256	Bebedouro Industrial 25 Litros Inox Coluna foi desenvolvido para atender locais com médio fluxo e concentração de pessoas. Bebedouro em aço inox com suporte para galão. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis;* Suporte para galão;* Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;* Serpentina em aço inox 304 (interna);* Reservatório em polipropileno atóxico;* Isolamento térmico em PS;* Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351* Certificado pelo INMETRO;* Baixo consumo de energia;* Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;* Gás ecológico R134A;* Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;* Motor Tecumseh 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W;* Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt);* Armazena 25 litros de água gelada;* Consumo médio: 17,58 kw/h mês;	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030127	Bebedouro Industrial 25 litros Inox. Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água (pingadeira) em Inox; Dreno de escoamento embutido; Unidade Condensadora EMBRACO; Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado; Baixo Consumo de Energia; reservatório armazenamento (L) 25, tensão (V) 127 ou 220V, capacidade de fornecimento de água gelada (L/h) 70, Temperatura de resfriamento (C)10, frequência (Hz) 60, sem Embalagem (Alt x Larg x Prof) 1050 x 410 x 500 mm.	Unidade	15,0000
	00030128	Berço Infantil. "Berço estilo clássico, Estrado com 03 opções de regulagem de altura, podendo ser utilizadas conforme o crescimento do bebê. Os rodízios auxilia no deslocamento do berço, e possui travas em duas das rodas para uma melhor fixação, produto fabricado 100% em MDF robusto que garante qualidade e durabilidade. Acompanha varal para mosqueteiro. Dimensões: Altura 98,6 cm, Largura 132,4 cm, Profundidade 76 cm, Altura do Estrado até o Chão28,1 cm, Altura dos Pés 5,5 cm, Opções de Altura do Estrado16,1 cm / 32,1 cm / 44,9 cm. Garantia 3 meses. Produto de fabricação nacional."	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030129	Cadeira alta para alimentação infantil. "Estrutura: tubular, assento e encosto: plástico laminado, cinto regulável em 5 pontos, encosto fixo, apoio para os pés antiderrapante, assento dobrável, bandeja removível, regulável, lavável. Dimensões: largura65cm, altura102cm, profundidade85cm. Tempo de garantia 1 ano a partir da data de entrega contra defeitos de fabricação. Certificação do INMETRO. "	Unidade	20,0000
	00030135	Cadeira de Escritório com rodinhas. Cadeira giratória de diretor operativa com braço regulável e tecido preto; Suporta 110kg ou mais; Espessura Encosto (cm): 5,5cm ou superior Largura Assento (cm): 50cm ou superior; Profundidade Assento (cm): 50cm ou superior; Espessura Assento (cm): 5,5cm ou superior; Densidade Espuma: D45; Largura Encosto (cm): 50cm ou superior; Regulagem de Altura a Gás; Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm ou inferior - 55cm ou superior; Largura Total(cm): 67cm ou superior; Profundidade Total(cm): 67cm ou superior.	Unidade	70,0000
	00030136	Cadeira de Escritório fixa. Cadeira estofada secretária fixa 4 pés ABS 2000 para ecritório, tubo 3/4. Estofada em espuma injetada, com 30 mm de espessura, revestimento em couríssimo,m cor azul.	Unidade	150,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030276	Cadeira para Escritório. Finalidade: Poltrona para presidente. Tipo: Giratória. Espaldar: Alto.; Apoia-braços; Com apoio para braços; assento/encosto: concha dupla, estofados, revestidos em tecido; estrutura: aço, pintada em epoxi, com 05 pes; acabamento dos pés; pés com rodízios; contra-assento; contra-assento em capa de polipropileno; contra-encosto; contra-encosto em capa de polipropileno; regulagem: regulagem de altura a gás.	Unidade	50,0000
	00030264	Cadeira para Obeso. Cadeira para obeso, fixas. suporta ate 250 Kg. Medidas: 0,75x0,51. Informações técnicas: Modelo: Tipo enconsto e assento. Espuma expandida com 60 mm de espessura. Tipo de base: estrutura de sustentação em forma de palito em tubo de aço industrial redondo com 1020 25,40 mm de diâmetro, parede 1,20 mm. Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm com diâmetro, parede 2,25 mm. Capacidade de carga 250 Kg.	Unidade	10,0000
	00030157	Caixa Plástica para Transporte. Fabricadas em PEAD ou PP, super resistentes: Resistentes à ação de ácidos, gorduras, solventes e odores; fácil armazenamento e transporte, podem ser empilhadas; maior durabilidade e melhor custo-benefício; resistentes à temperaturas negativas (consultar material virgem). Medidas: 31x36x55 cm, peso: 1,85 kg, capacidade: 60 L	Unidade	60,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030158	Caixa Térmica. Tampa removível,em polietileno, possui travamento automático através da alça superior. Alça superior resistente e retrátil. Parede interna e externa em polipropileno. Isolamento térmico em poliestireno expandido. Abertura deslizante. Acesso rápido. Fornecedor: Nacional.Medidas externa da caixa: (CxLxA) 47 x 35 x 41 cm.Capacidade: 32 Litros. Medidas interna da caixa: (CxLxA) 34 x 22 x 33 cm - Espaço útil.	Unidade	15,0000
	00030160	Câmera Fotográfica. CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL Sensor CMOS 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600) para fotografar em condições de pouca luz e Processador de Imagem DIGIC 6 de alta performance para qualidade de imagem e velocidade de processamento. Wi-Fi® embutido que permite a transferência sem fio de suas imagens e vídeos com facilidade. NFC (Near Field Communication). Full HD em formato MP4 para a gravação de filmes de alta qualidade e compartilhamento fácil em serviços de redes sociais. Modo Live View. Tela LCD articulável touch de 3.0 polegadas (cerca de 1.040.000 pontos). Disparos contínuos de alta velocidade de até 5.0 fps. Deve capturar imagens uniformes em uma ampla gama de situações através da detecção de luz infravermelha e fontes de luz piscantes.	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030161	Cercadinho Polietileno. Dividido por módulos coloridos, um dos módulos é articulado e forma a portinha que é fechada com uma tranca de plástico, encaixes precisos tornam ele muito mais seguro e confiável, produzido em polietileno média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante coloração original mesmo que esposto ao tempo. Dimensões de cada peça: altura 0,67 m, largura 0,87 m. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	2,0000
	00030162	Colchão Berço. Colchões de berços, em espuma D33 de boa qualidade, medindo aproximadamente: 60cmx1,30cmx12cm com suspiro, capa de napa resistente e com ziper.	Unidade	40,0000
	00030277	Conjunto aluno tamanho CJA3. Conjunto escolar Infantil, dentro das normas FNDE. Tampo em MDF 18mm e acabamento em fita de PVC. Mesa medindo 0,59 cm de altura e tampo medindo 0,60cm x 0,45cm. Porta livros em Polipropileno. Estrutura da mesa com parede de 1,20 e pintura eletrostática pó. Cadeira com assento e encosto em polipropileno injetados na cor AMARELO, Identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto, Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor AMARELA, cadeira com 0,65 cm de altura e 0, 35 até o assento, estrutura da cadeira com parede de 1,50 e pintura eletrostática pó. Conjunto aluno tamanho 3 Indicado para usuários com estaturas de 1,19m a 1,42m.	Unidade	300,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030163	Conjunto de mesa Infantil com 4 cadeiras. Tampo da mesa confeccionado em madeira (MDF) resistente, altura 55 Largura 60 profundidade 60 cm, estrutura toda em tubos de aço com diâmetro 5 cm. Cadeira: Altura 58 Largura 26 Profundidade 35 cm, encosto e assento coloridos confeccionado em polipropileno reforçado e de alta qualidade e pés antiderrapante, estrutura em tubo de aço com diâmetro de 2 cm, reforçadas, garantindo segurança para a criança. Suportar até 80 Kg.	Unidade	150,0000
	00030278	Conjunto infantil para refeitório escolar. Tampo Mesa e Bancos confeccionados em MDF de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T; solda de todo o produto através de solda mig; tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho; estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; ponteiras externas dos pés em polipropileno tipo bola; cor Tampo: Branco liso brilhante; cor Estrutura: Preto. Dimensões: tampo da mesa: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 80cm x 1,8cm; tampo do banco: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 30cm x 1,8cm; altura tampo mesa-chão: 58cm; altura tampo banco-chão: 32cm.	Unidade	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030164	Conjunto Lixeira formato lápis. Conjunto de Lixeira 5 em 1 em formato de lapis, confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem. Aditivadas anti-UV. Tampa sobreposta e abertura em sua parte superior 45 litros cada lixeira .Estrutura confeccionada em tudo de aço com pintura eletrostática na cor preta. Dimensoes: (CxLxA)177 x 45 X 117.Acessorios, adesivo, parafusos.	Unidade	15,0000
	00030279	Conjunto para refeitório escolar. Tampo em MDP ou MDF, espessura 18 mm, com borda flexível, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço, pintura epóxi, gaveteiro fixo com 3 gavetas, cor azul/cinza. Dimensões: altura 76 cm, tampo retangular 120 cm X 60 cm.	Unidade	30,0000
	00030274	Cortina de Ar - 120 cm; Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; Com vazão de no mínimo de 1.700 M³/h; com nível de ruído máximo de 60 db; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses	Unidade	5,0000

	00030275	Cortina de Ar 150 cm; Com velocidade de ar mínima: 11,5M/s; Com vazão de no mínimo de 1.700 M³/h; com nível de ruído máximo de 60 db ; voltagem de 220 V; para instalação em até 3 metros de altura sem perder a eficiência de isolamento; Com controle remoto; Certificado do Inmetro; equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; Manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo de garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,0000
	00028334	Descascador de Frutas manual ajustável. Base emborrachada. Lâminas em aço inox. pode ser utilizado com limão, laranja e frutas similares. Composição: ferro, aço inox e plástico. Acompanha manual de instruções. Dimensões aproximadas: 30x9x15 cm (comprimento x largura x altura).	Unidade	5,0000
	00028335	Espremedor de Frutas elétrico. Cor: Inox. Indicado para: Extrair suco de laranja e limão. Material Corpo: Inoxalimentaçao - Voltagem: Bivolt Manual (chave seletora embaixo do motor) Potência: 500 watts. Rotação: 3545 rpm. Prazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação. Dimensões do produto: altura: 36 cm, Largura: 23 cm, Profundidade: 18 cm. Itens inclusos: 01 copo (suco) em Pp, 01 peneira para copo em Pp, 01 castanha pequena em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica, 01 tampa em alumínio, 01 manual de instruções em português.	Unidade	15,0000
	00030165	Estante de Aço. Estante chapa 26 com 06 prateleiras, planos de armazenagem regulável, cor cinza. Dimensões: Altura 198 cm, lagura 30 cm, comprimento 92,5 cm.	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030174	Estante de aço. Estante dupla com 12 prateleiras, com reforço ômega, chapa 24. Pintura eletrostática em pó, bitola prateleira 24 (0,60mm), bitola coluna 14 (1,95 mm).	Unidade	15,0000
	00005927	Ferro elétrico, de passar, a seco, base em alumínio, corpo em material resistente a impacto, botão para controle de temperatura, cabo anatômico, tensão 127 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	10,0000
	00028338	Fogão gás industrial com 04 bocas em ferro fundido com chamas triplas, com bandeja para resíduos, injetor de gás na horizontal pra evitar o entupimento e regulagem da altura da mesa, dando mais praticidade para cozinhar. Queimadores anteriores em ferro fundido com chama tripla e controle individual ads chamas externas e internas; 02 queimadores posteriores em ferro fundido com chama dupla. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 83 x 75,5 x 49 cm.	Unidade	5,0000
	00030176	Fogão Industrial 2 bocas. Conta com 2 bocas e mesa esmaltada a fogo com sistema Easy Clean, facilitando a limpeza, sistema de gás GLP de baixa pressão e queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido, potência de 3.636 kcal/h e consumo de gás de 0,662kg/h, possui corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada.	Unidade	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028339	Forno Elétrico 46 L Multifunção com 1500w de potência, cor prata, consumo de energia (kW/h) 1,5. Potência (w): 1500. Tensão/voltagem: 110V. Capacidade: 46 litros. Conteúdo da embalagem: 1 grelha deslizante; manual de instruções em português; garantia de 12 meses.	Unidade	10,0000
	00025073	Forno micro-ondas 32 litrosEspecificações TécnicasConsumo (kWh): 1.4Potência (W): 900Tensão/Voltagem: 110V,220VNíveis de potência: 10, painel em português.Consumo de Energia: A	Unidade	12,0000
	00005938	Freezer, horizontal: cor branco, consumo aproximado de energia 41,6kwh, eficiência energética: A, luz indicadora, tipo de degelo cycle defrost, capacidade total 305 litros, dimensões altura 94 cm, largura 94,5 cm, comprimento 78 cm, peso 59 kg.	Unidade	5,0000
	00005929	Lavadora, de roupa tipo tanquinho, cor branco, capacidade de lavagem 10 kg, acesso ao cesto superior, 5 programas de lavagem com 2 para molho e desligamento automático, filtro para eliminar fiapos, batedor na posição horizontal, voltagem 110V.	Unidade	15,0000
	00030181	Liquidificador Doméstico. Com 6 lâminas de aço inox, serrilhadas que fatiam, trituram e cortam com perfeição para mistura muito mais homogêneas. Jarra com filtro, potência 800W, 5 velocidades,botão de velocidade giratório, função Pulsar, base antiderrapante: maior segurança durante o preparo, tampa com orifício para adicionar ingredientes durante o preparo. Selo de ruído: 83 dB (classificação A).	Unidade	10,0000

	00030182	Liquidificador Industrial. Potência 1000 W, copo, base e alças em aço inox, que proporciona ótima resistência e durabilidade. Pés e tampa de vedação produzidos em plástico de boa qualidade. Equipamento é bivolt, capacidade até 6 L, velocidade 3.500 RPM.	Unidade	10,0000
	00030183	Longarina 3 lugares. Longarinas 3 lugares em plástico polipropileno azul, estrutura metálica cromada, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Com garantia mínima de 01 ano.	Unidade	40,0000
	00028404	Máquina de Costura comum (corte reto). Máquina de costura Elétrica Reta Doméstica Portatil com Motor.	Unidade	5,0000
	00030265	Mesa de Escritório com 2 gavetas. Tampo em MDF ou MDP, espessura de 18 mm, com borda flexível, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço, pintura epóxi, gaveteiro fixo com 2 gavetas, cor azul/cinza. Dimensões: altura 76 cm, tampo retangular 120 cm x 60 cm.	Unidade	50,0000
	00030266	Mesa de Escritório com 3 gavetas. Tampo em MDF ou MDP, espessura de 18 mm, com borda flexível, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço, pintura epóxi, gaveteiro fixo com 3 gavetas, cor azul/cinza. Dimensões: altura 76 cm, tampo retangular 120 cm x 60 cm.	Unidade	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030267	Mesa de Reunião. Mesa para reunião de 8 lugares. Tampos e painéis frontais em MDP 15 mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio opcional. Dimensões: 2000 mm comprimento x 1000 mm profundidade x 740 mm altura. Tampo MDP 15 mm, painel frontal MDP 15 mm. Estrutura metálica em tubo 30x50 nas base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Perfil de PVC post formados em 180°.	Unidade	20,0000
	00030268	Mesa em L. Mesa de escritório em L. (modelo delta) com passagem para fios, gaveteiro e suporte para CPU, nas cores cinza e azul, medidas: altura 0,75m x largura: 1,60 m profundidade: 1,20 m linha tradicional.	Unidade	10,0000
	00030270	Mesa para computador com rebaixo para teclado. Mesa slim para computador com teclado fixo rebaixado, fabricada em MDP 18mm, tampo com cantos arredondados e acabamento com perfil ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pre tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: altura: 740mm, largura: 1200 mm, profundidade: 600 mm. Cores: cinza cristal ou azul mineral.	Unidade	65,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030271	Mesa para cozinha. Mesa para cozinha com 06 lugares. Conjunto de mesa e 6 cadeiras. As cadeiras e a mesa possuem estrutura em aço com tratamento anti corrosivo. Ao todo são 06 cadeiras com encosto, tampo da mesa em granito removível. Informações técnicas: cor branca, mesa em estrutura em aço, acamento em pintura pó epoxi-poliester, anti corrosivo, tampo de granito removivel, base retangular, 04 pés de aço com ponteiras de polipropileno. Peso aproximado: 120 Kg. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 80x77,5x1,90 cm. Contém 06 cadeiras com estrutura em aço, revestimento em pintura epoxi poliester, acabamento anti corrosivo, encosto em aço, assento em aço com espuma de densidade D14 revestimento em korino preto, pés fixos.	Unidade	10,0000
	00030272	Mesa para impressora sem gavetas. Medidas da mesa: a - 74 cm L - 80 cm P - 60 cm. Mesa com MDP em 18 mm. Acabamento: bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC, tubos da mesa em aço, pés niveladores pintura epóxi na cor cinza.	Unidade	60,0000
	00030280	Mesa para sala de professor. Mesa retangular com cantos aredondados, tampo: MDP de 40mm com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), pés: MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), sapatas Niveladoras de Altura, cor predominante azul, dimensões: 2,50 x 0,90 m.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030185	Purificador de Água. "Filtragem Classe A - Garante máxima redução de cloro livre, retenção de partículas Classe A e eficiência bacteriológica,proteção antibactérias, através de um filtro com eficiência bacterológica. Troca de refil inteligente: o Led vermelho avisa a hora da troca. Refil troca fácil, sem complicações e sem precisar da ajuda de um técnico. Vida Útil do Refil 3.000 L / até 6 meses - Grau de Proteção IPX0 - Voltagem Bivolt (110v e 220v). Pingadeira tipo bandeja: removível para fácil higienização. Fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia. Dimensões do item C x L x A 29 x 26.1 x 37.6 cm."	Unidade	25,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030273	Rack de parede padrão 19" - cor PRETATamanho: Altura 10U´s x Profundidade de 470mm. Modelo desmontável Com Fundo. Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) . Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal . Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves.	Unidade	10,0000
	00028341	Refrigerador, de 1 porta 360 L, 110V, duplex, geladeira de uso doméstico, linha branca, capacidade total de armazenamento 330 L , baixo consumo de energia e garantia original de fábrica.	Unidade	15,0000
	00028344	Relógio de parede em plástico preto. Dimensões: 26,5x26,5x4 cm. Alimentação: pilhas AA.	Unidade	30,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00005951	Relógio de Parede, formato redondo 30x30 cm preto e branco, com moldura plastica, resistente, visor em plastico cristal, algarismos arabicos, alimentacao 01 pilha de tamanho AA, com tolerancia de variacao dimensional + - 10%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unidade	20,0000
	00025075	Suporte para televisão 42"Suporte articulado para TV SMART/ 4K/LCD/LED 23" A 55" - CS0030ASUPORTE ARTICULADO PARA TV SMART/ 4K /LCD/LED 23" A 55" ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL - Para visão frontal, lateral e superior Polegadas 23" - 55" Distância mínima da parede 6,5 cm Distância máxima da parede 23 cm Inclinação 15° Articulação 130° Cor Preto Local de Instalação Parede Garantia 05 anos Furação VESA 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400mm. Pontos de Fixação 4 pontos Dimensões do Produto (LxAxP) 400x400x80 mm Parafusos M4x16mm, M6x20mm e M8x25mm Capacidade de Carga 30kg Material Aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática	Unidade	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030189	Tatame. Produto em EVA de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície, 100% atóxico, certificado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em conjunto com a ISO (Sediada na Suíça e reconhecida internacionalmente) pela norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Medida: 100x100x3cm (30mm de espessura).	Unidade	50,0000
	00025076	TelefoneAparelho de telefone - de mesaCaracterísticas do produto:Especificações 3 funções Redial, Pause e Flash 2 níveis de volume de campainha Indicação luminosa de chamada Tom/Pulso Bloqueio de teclado Posição mesa e parede	Unidade	40,0000
	00025077	TelefoneAparelho de telefone Celular Rural de mesaEspecificações Termos técnicos FREQUÊNCIA ANTENA EXTERNA 824 a 894 MHzCONECTOR ANTENA EXTERNA N fêmeaCONECTOR CELULAR TNC FêmeaANTENA INTERNA 3dBiALIMENTAÇÃO CELULAR Entrada: 110-240 VAC 50/60 Hz 0,5 A. Saída: 4,6 VDC 700mA maxBATERIA CELULAR 3,7v Íon Lítio/ Capacidade: 800mAh/ Tempo de conversação: 3,5 horas/ Tempo de repouso 120hCOMPRIMENTO DO CABO 15 metros	Unidade	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00025078	TelevisãoAparelho de Televisão 42"Smart TV LED 42¨ HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi Netflix - PretaFicha técnica:Tipo de TV: Smart TVCor: PretoTecnologia da Tela: LEDPolegadas : 42¨Resolução: Full HDTaxa de Atuação: 60 HzTaxa de atualização com Tecnolgia 60 HzRecursos de Vídeo: Progressive Scan Ginga, DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide SleepRecursos de Áudio SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinidosPotência do Áudio (RMS): 20Wrms	Unidade	5,0000
	00030281	Televisor Smart. APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED com tamanho minimo de 50 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Frequência de tela de no mínimo 120 Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; com Processador Quad Core ou Dual Core; Conectividade mínima: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	Unidade	20,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028343	Televisor, smartv 32 polegadas com acesso a internet. Tela Led, wi-fi integrado, acesso a internet, resolução de imagem hd, conversor digital integrado, HDMI (mínimo 2), LAN, USB, 110v (voltagem), cordão de alimentação (rabicho). Certificado pelo inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Unidade	10,0000
	00030192	Ventilador de coluna. 3 velocidades, silencioso, fácil de limpar e estável, altura 154 cm (regulável), potência 130W, diâmetro da hélice 40 cm, número de pás 6, vazão de ar 0,92 m³/s, selo procel A, cor branca, garantia original de fábrica.	Unidade	60,0000
	00030193	Ventilador de mesa. Potência 126W, com 3 velocidades, voltagem 127 V, inclinação regulável, 6 pás com 40 cm de diâmetro, dimenões: Altura: 64,78; Largura: 35,34; Profundidade: 48,6. Tempo de garantia 1 ano.	Unidade	90,0000
	00030194	Ventilador de parede. Silencioso, resistente e de fácil instalação o ventilador de parede. Aparelho possui chave seletora de voltagem (110/220v) na parte traseira do motor, equipado com protetor térmico que garante total segurança. Selo PROCEL com classificação de energia A em todas as velocidades certificado pelo INMETRO. Tensão: BIVOLT (127 / 220 V), Área de ventilação: 25/30m², potência: 150/147 W, ruído: 72 DBA, frequência: 60 Hz cor: Preto Grade Cromado, acabamento: GRADE EM PINTURA EPÓXI.	Unidade	90,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030195	Ventilador de teto. Silencioso, motor de alto rendimento, equipamento extremamente potente. Função de exaustão e ventilação. Material muito resistente: o policarbonato. Protetor térmico existente no seu motor. Selo procel A (que indica economia de energia), 3 pás e 3 velocidades, rotação de 430 RPM, com vazão de 3,28 m²/s, potência de 135 Watts (127 V) e 133 Watts (220 V).	Unidade	100,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

PREGÃO PRESENCIAL n°_____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n°_____/_____da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	Registro Anvisa	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
Validade da proposta:_____dias
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF

Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco:_____; Agência nº_____(nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº_____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº_____e CPF nº_____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____e CPF nº_____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório nº «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» Nº «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia_____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº_____/_____

Pregão nº_____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº_____/_____, cujo objeto é_____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº_____/_____

Pregão Presencial nº_____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº_____/_____e cujo objeto é_____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como_____**(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____de_____de 2019.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador do Documento de Identidade nº_____e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____de_____de 2019.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº M - 76.425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa_____, com sede na_____, bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo senhor_____, de acordo com o que consta do Processo nº_____/_____, relativo ao Pregão nº____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

1 - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis e eletroeletrônicos, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

1.1 - CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

1.2 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.01.01.04.122.0002.2007.44905200 Atividades do Gabinete do Prefeito. Equipamentos E Material Permanente
02.02.01.04.122.0003.2011.33903000 Atividades Administrativas da Secretaria .Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2011.44905200 Atividades Administrativas da Secretaria . Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.04.122.0003.1002.44905200 Aquisição de Móveis e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente
02.04.01.20.122.0004.1004.44905200 Aquisição de Veiculos, Máquinas e Equipamentos Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.361.0006.1009.44905200 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.361.0006.2033.33903000 Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2036.33903000 Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2036.44905200 Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0007.2037.33903000 Atividades do Ensino Pré-Escolar. Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2037.44905200 Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.366.0008.2038.44905200 Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos
02.05.01.12.367.0005.2039.33903000 Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.44905200 Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente
02.06.01.10.122.0012.2040.44905200 Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0012.1011.44905200 Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0012.2045.33903000 Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.1012.44905200 Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000 Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06.02.10.306.0012.2059.44905200 Manut Alim e Nutri/Vig Alim e Nutricional - Bloco Vigilância em Saúde Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.04.122.0015.2061.44905200 Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens Equipamentos E Material Permanente
02.07.01.04.122.0021.2062.44905200 Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Equipamentos E Material Permanente
02.08.01.27.812.0010.2075.44905200 Manutenção das Atividades Esportivas Equipamentos E Material Permanente

02.09.02.08.244.0014.2081.44905200 Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2085.44905200 PSB - Manutenção do Programa Bolsa Familia Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2086.44905200 PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2087.44905200 Proteção Social Especial - Manutenção do CREAS - PAEFI Equipamentos E Material Permanente
02.09.02.08.244.0014.2091.44905200 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0014.2094.44905200 Atividades do Conselho Tutelar da Criança Equipamentos E Material Permanente
02.09.03.08.243.0014.2095.44905200 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Equipamentos E Material Permanente
02.11.01.13.392.0009.2102.44905200 Atividades Biblioteca Pública Municipal. Equipamentos E Material Permanente

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

3- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

3.1- Os itens objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços sem qualquer despesa adicional.

3.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA.**

3.3- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.4- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Controle Interno, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

3.5- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

3.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

3.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

3.8- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

3.9- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.10- Os itens objeto deste pregão serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município e deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos nos locais indicados, conforme pedidos.

3.11- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

3.12- O prazo de garantia deos produtos contra defeito de fabricação deverá ser de no mínimo, 12(doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo

3.13- A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e subtituições decorrentes na garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

3.14- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

4- DO CONTRATO

4.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

4.2- O Contrato de prestação dos serviços será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

5- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do procedimento licitatório.

5.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento

equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

6- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

7.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

7.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

7.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

7.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

8.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.4- Fornecer os equipamentos conforme especificações, marca e modelo, apresentados na proposta, bem como, catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem as especificações do objeto, prazo de garantia, validade, voltagem, guia de instalação e outras informações técninas inerentes ao produto ou equipamento, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante.

8.6- Manter, durante a vigência da Ata de Regitro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigida na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração qu possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documenos com prazo de

validade expirado.

8.7- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria de modo a favorecer e a buscar a contstante melhoria dos serviços e dos resultados e obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

8.8- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.9- A contratata responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.10- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.11 - Encaminhar à Prefeitura Munipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos orgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12 - DO FORO

12.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.__/__- Processo__/__.

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté_____de_____de_____.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: